

# **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO

25/07/<u>2006</u>

PROCESSO - --

SENAD0

011440/06 - 6

Nº FOLHAS

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N

ORIGEM (SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

ASSUNTO

INTERESSADO

CONVENIO

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: CUITEGI-PB.

		TRAMI	TAÇÃO		·
DE	PARA .	DATA	, DE	PARA	DATA
2) SEPROT	scco	25 07 2006		•	
s <u>c</u> co		/ /		! 	/
		/ /	†		/ /
			t Santana (Santana)		
		/ /	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		/ /			
		/ /		· ·	/ /
	: : :	/ /			
		/ /			/ /
(PA011	200) EMITIDO	.EM:25/07/2006-11	43:33HSMAR	IA JOSE FAGUI	NDES BARBOSA



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 5 10 4 7 🕾



SENADO FELIER

Folha No

Rubrica

Processo Nº 11440/066

Ao SEPROT:



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de convênio da Câmara Municipal de: Cuitegi - PB

24/07/2006

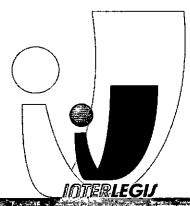
Atenciosamente,

011440/06 - 6

Alencastro Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor JORGE BATISTA NUNES Chefe do SEPROT Senado Federal

AUTUADO COM O.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

51°6 600

50 New Wise

Folhs No 00
Processo No 11440 66.6
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25103/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI, com sede na Rua do Comércio, nº 79 - Centro, Cuitegi-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereadora RENATA RIBEIRO DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas o COLO condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
  - I-tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





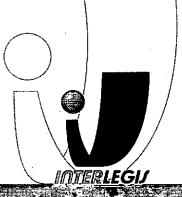
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no. ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS d programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convénio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formatizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIV

- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão s feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA OUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 20 de Ollan Mae 2005.

Agacie da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Vereadora Renata Ribeiro dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi

Testemunhas:

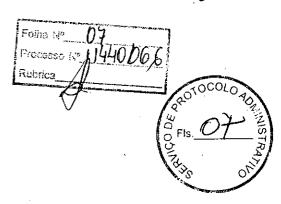
Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Cuitegi





# **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI



## Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

#### Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

AUTUADO COM OO8 FLS









100

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 133, quinta-feira, 13 de julho de 2006

ESPÉCIE: Convênio nº :SP-35225/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 010/27005, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Main. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senados Erlaim Morais, pelo Contrauda: Câmara Municipal de Martinópolis/SP - Vereador Hélio Ferreiro de Melo

ESPÉCIE: Convenio nº :SP-35300/2805- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelerer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO: BID ASSINATURA: 2202/2005. VIGGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federali:Dr. Agaciel da Silva Muia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senadoe Efinim Morais, pela Contratadà: Câmara Municipal de Morro Aguco/SP - Vercador Nilson Cardoso da Silva.

Cardoso da Silva.

ESPÉCIE: Convénio nº :SP-35104/2006- MODALIDADE: Ineaigihilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de
Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 220/22/006. VIGÉDCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederatiDr. Agaciel da Silva Maia, Oiretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efaira Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Osvaldo Cruz/SP - Vereador Gerson Credendio

ESPÉCIE: Convenio nº :SP-35305/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OHIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contato de Empréssimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - IDD. ASSINATURA: 157122005. VIGÉRCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Semado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pongai/SP - Vercador João Donières Câmaços.

ESPÉCIE: Convénio nº :TO-17113/2005- MODALIDADE: Inexigihilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, confirme os termos do Contrato de Empréssimo, ecichado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e n BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 05/10/2005. VIGÉDICIA: A contrato da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatário: pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretin-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Contratada: Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO - Vercador Clécio Sousa Lima.

Elecio Sousa Limia.

ESPÉCIE: Convenio e<sup>4</sup>. TD-17009/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. DBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO: -BID. ASSINATURA: 05/11/2005. VIGÉDICAE: A contart da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários pelo Senado Federal:Dr. Agracie da Silva Maila. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Eficim Momis, pela Courratotá: Câmara Municipal de Darcinôpolis/TO - Vereador Daniel Rodrigues dos Santos.

RODIQUES COS Santos.

ESPÉCIE: Convênio nº :TO-17109/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: ILITUZOOS, VIGÊNCIA: A contur da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis Signatário; pelo Semado FederatiDe. Agocid da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contintada: Câmara Municipal de Filadelfia/TO - Vercador Francisco Dantas Olíveira.

Dantas Obvera.

ESPÉCIE: Convênio nº :TO-17114/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstime, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DU BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 05/10/2005. VHŒNCIA: a contarta data de nscinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Genl. pelo Interlegis. Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Palmeiras do Tocanias/TO - Vercador Mardinio Alves de Castro.

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27/191/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Exabelecer e regular a participació da Casa Legislativa no Programa Interlegis. conforme os termos do Contrato de Empréstimo, eclobrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 30/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivatente à duração do Programa Interlegis. Signadário: pelo Senado Federal.Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Coutratada: Câmara Municipal de São Míguel dos Milagres/Al, - Vereador Luiz Adolfo Beiriz de Verçosa

ESPÉCIE: Convénio nº : AL-27042/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. conforme os termos de Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e n BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO- BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGENCÍA: A contrato da data de assinatura, com vigência equivalente à duració do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senador Efraim Morais, pela Contratoda: Câmara Municipal de Monteirópolis/AL - Vercadur José Hilionio Duarte

ENIGORO DUATE

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27089/2005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Emprévitino, celebrado entre a REPUBLICA EEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID ASSINATURA: 05/12/2005. VIGÊNCIA: A contra
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Eriam Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Maceió/AL - Vercador Amaldo
Fontan

Fontan

ESPÉCIE: Convénio nº : AL-27066/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Centrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e n BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, cou vigência equivalente à duracão do Programa Interlegis Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Direttra-Geral, pela Interlegis: Senador Efmim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carneiro/AL - Verendor Jorge Luiz Machado

ESPÉCIE: Convenio nº : AL-27080/2005- MODALIDADE; Inexigibilidade. OBJETO: Cuabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme as termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASII, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signarário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Éfraim Morais, pela Contratada: Câmara Municípal de Canapi/AL - Vereador Cicero Silvestre Neto

ESPÉCIE: Canvênio nº : PB-25189/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabeleer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inerlegis. conforme os termos do Centran de Empréstimo, eclebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e a BANCO INTERAMERICANO DE, DESENVOLVIMENTO: BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGENCIA: A cuntar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signalário: pelo Senado FederalDz Agaciel da Silva Maía, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Eferain Morais, pela Centratada: Câmara Municipal de Serra da Raiz/PB - Vereador António Marcolino da Silva

torio Marcolino da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25132/2005- MODALIDADE: Inexipibilidade. DBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 15/12/2005. VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederaliDr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de São Bentinho/PB - Vercadora Maria do Socorto de Oliveira

CESPÉCHET Convénio nº E PB-25/03/2005 MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Comrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE, DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 260/22005. VIGÉNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência squivalente à duração do Programa Interlegis. Signatório pelo Senado Federal:Dr. Agraciel da Silva Maia. Direto-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratado; "Câmara" Mufficipal de. Cutregi/PB — Vercadora Renata Ribeim dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº : BA-29 | 50/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme us termos do Conurato de Empréstimo, colebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DI) BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/1/2/2005. VIGÊNCIA: A contada da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interfegis, Signatário, pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Camara Municipal de Santo Amano/BA - Vercadora Maria Cristian Nunes dos Santos

ria Cristina Nunes dos Santos

ESPÉCIE: Convénio nº : SE-28029/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstino. eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMBRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/07/2006, VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatárii: pelo Senado FederalDr. Agaciel de Siva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Umbaiba/SE - Vércador Robson
Fortunato Silveira

Fortunato Silveira

ESPÉCIE: Convêntio nº: SE-28022/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréssimo, celebrado entre a REPUBLICA EFDERATIVO DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO: BID. ASSINATURA: 03.07/2006. VIGÊNCIA: a contrada data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário; pelo Senado Federat/Dr. Aguetel da Silvia Maio, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efaim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Moita Bonita/SE - Vereador Nelson Rodrigues de Meneses

Rodrigues de Meneses 
ESPÉCIE: Convénio nº : PA-15043/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa 
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato 
de Empréstimo, eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO 
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMÉNTO - BID. ASSINATURA: 24/11/2005. VIGÊNCIA: A centar 
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signaário: pelo Senado Federal/Dr. Agareid da Siva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senado: Efraim Morais, pela 
Contratada: Cámara Municipal de Abel Figueiredo/l'A - Vercador 
Juão Gonçalves da Cruz.

#### ENTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

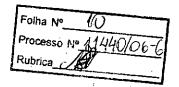
Processo: 006478/06-9. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de serviço de conserto para aparelho de Raio-X. Reconhecida por: José Alexandre Lima Gazinco. Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

Processo nº 351/06-7 Objeto: Inscrição de servidures do PRODASEN no curso "ACSLS": Contratante: Secretaria Especial de Informática - Prodasen: Contratada: Columbia Storage Integradora de Sistemas Ltda: Modalidade: inexigibilidade de licitação nos termos das disposições contidas no inciso II. do artigo 25 e/e com o inciso VI. artigo 13 da Lci nº 866/69/93; Valor. RS 7-260/00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação: Evaldo Gomes Carneiro Tibo. Diretor da Secretária Especial de Informática - Prodasen: Ratificação: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

Pracesso nº 410/10/3 Objeto: Inserição de servidores do PRODASEN no custo "PRODIECT SERVER": Contratante: Secretaria Especial de Informática - Prodasen; Contratada: Novitee Tecnologia e Informática Ltda.: Modalidade: inexigibilidade de licitação nos termos das disposições contidas no ineiso II, do artigo 25 c/e com o ineiso VI, artigo 13 da Lei nº 8666/93; Valor: R\$ 10.800/.00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação: Evaldo Gomes Caraciro Filho. Diretor da Secretária Especial de Informática - Prodasen; Ratificação: Agociel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

Processo nº 351/06-7 Objeto: Inserição de servidores do PRODASEN no curso "ACSLS": Contratante: Secretaria Especial de Informática - Prodasen: Contratada: Columbia Storage Integradura de Sistemas Lida: Modalidade: inexigibilidade de licitação nos termos das disposições comitidas no inciso II. do artigo 25 e/e com o inciso VI. artigo 13 da Lei nº 866/093; Valor: R\$ 7.500.09: Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação: Evaldo Gomes Cameiro Filho. Diretor da Secretária Especial de Informática - Prodasen: Ratificação: Agacida da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

tificação; Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, Processo nº 440/06-3 Objeto: Inscrição de servidores do PRODASEM no curso "PRODECT SERVER": Contratante: Secretaria Especial de Informática - Prodasen; Contratada: Novitee Tecnologia e Informática Ltda.: Modalidade: inexigibilidade de licitação nos termos das disposições contidas no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso V, artigo 13 da Lei nº 8666/93; valor: R\$ 10,800.01; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação: Evaldo Gomes Comerio Fisilho, Diretor da Secretária Especial de Informática - Prodasen; Ratificação: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.



INTERLEGIS

# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Estado: Município	Data: 16/16/05
POBRIBO CUITZEI	
Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:	
Renata Ribeiro dos Santi	
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)	
Assistência Técnica	The second secon
Empresa: Técnico:	DDD/Telefone Comercial:
HI ENKOIRMOTION RODIFIED	83-3531-5615
Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323	And the second s
1. Num. de série: 6271488	
Company Control Contro	manager of the section of the sectio
Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z	The state of the s
2. Num. Série Micro: 00421/680	And the state of t
Num. série Monitor: 11V04070008	and the second s
Num. série Modem: D212244000950	
Num. Série Webcam: 411840523896	
Num. Serie Router: BD 10139 006524	Acceptance of the Control of the Con
Estabilizador Enermax 1000W:	and the state of t
	atomic medican
Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo ano	terior, atribua um conceito.
SIM/ NÃO- 5) ~ (Muito Bom, Bom, Regular, Ri	uim) 130M
Observações:	
The state of the s	total protestado de servicio en esta e
	Signature (1) And Signature (1
P. Santana.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificulda e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)	des encontradas a respeito da instalação efetuada
	,
Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipament	os acirna especificados
Data 16 1 (105 Assinatura hunda 4	suit der Soul

Renata Ribeiro des Santos PRESIDENTE



# SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

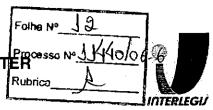




TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL	Município:				
Estado:	CUITEGI				
Responsável junto ao Programa Interlegis: MARCELO EWERTON DA SILVA LIMA					
(Nome complete da pessos autorizada pela Câmara para real	lizar o aceite).				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	DDD T 15.				
211111111111111111111111111111111111111	DDD/Tel Com:				
REDSUN DO BRAZIL COMP. LTDA JOZ	ZELMA OLIVEIRA COSTA 83 21076670				
EQUIPAMENTOS RECEBIDOS					
Impressora Laser Lexitorik mod.Ontra Ex	230				
Nº Série: 00120436GI3Y	Nº Tombamento: 005472				
المتحدد المتحد					
<ol> <li>Microcomplitador Novadata ND-P500E25</li> </ol>					
Nº Série CPU: 00120A96GGXL	Nº Tombamento: 004317				
M5 Sárie Monitor: 411023451					
on the state of th	om Dilink, madala DEM-E62E a um router D-Link, madela DT-				
804HV Solução Gateway, composta de um modi	em D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-				
Nº Série Modern: ES14157000394	Nº Tombamento: NÃO TEM				
Nº Série Router: BD1P359003956					
<del>la ====================================</del>					
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo E	XS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva				
Nº Série Estabilizador: 00120A96GIJ	C Nº Tombamento: NÃO TEM				
	<del></del>				
TREINAMENTO					
Foi ministrado curso de 3 (três) horas?	Sim Não:				
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO	Multo Bom Bom Regula Rul				
Elli caso de saprino campo anterior: concerto	r				
Observações:	•				
(Coloque neste campo todas as informações que achar impor	rtante citar sobre as dificuldades encontradas a respelto da instalação efetuada e				
do treinamento oferecido.)	CUADA O CUNCTONADTO OUE ACOMBANHOU A TRICTAL ACÃO DO				
GAVETA ONDE ESTAVA FI   EQUIPAMENTO NÃO TINHA A CHAVE. PORTANT	ECHADA, O FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU A INSTALAÇÃO DO				
EQUIPAMENTO NAO ITMAA A CAAVE, PORTANT	O, ACETTE NAC TENA CARTIFIDO.				
	·				
ACEITE E RESPONSABILIDADE					
Declaramos que esta Câmara Municipal receber	ı, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos				
acima especificados, e se responsabiliza pelo se	u zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de				
	eira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do				
Programa Interlegis.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
Data: 23/05/2006	ASS.: Mariclo Eulerton o Lung				
	Responsavel pelo aceité na Camara.				
	Name complete (legive) de Companyal				
Nome completo (legível) do Responsável: MARCELO EWERTON DA SILVA LINA					
Cargo do Responsávei:					
CHEFE DE GABINETE					





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi Rua do Comércio, nº 79 - Centro Cuitegi - PB

# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD é o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natúreza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Panracantante Prodonic

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251 06/2008 251 06/2008

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 707.12 901, Brasilia, DF, Brasil + Telefone (061) 329 2000 + Fax (061) 329 2099 + Internel registry@undp.org.br

Folha Nº Processo Nº 1144706-Rubrica

AR PREENCHER COM LETRA DE FORMA **NATAIRE** INATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi Rua do Comércio, nº 79 - Centro Cuitegi - PB 58208-000 UF PAIS / PAYS NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ ASSINATURA DO/RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA DATE DE LIVRATION UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ' 2 SET 2008 correlador RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO (110 VILLES SIGNATURE DE L'AGENT MAT ANTICE C' Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

The same of the sa	
AVISO DE RECEBIMENTO AR	RO 13408597 0 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT	TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DI POSTAGEM I BUREAU DE DÉPÔT	
8700 (lia - 350)	: n : - r
PREENCHER COM LETRA DE FORMA  NOI  MÁRCIO SAMPAIO LEÁ  Diretor da Secretaria Espec  ENG Av. N2 - Anexo "E"  Senado Federal  70.165-900 - Brasília - DF	cial do Interlegis